Estado do Paraná

# PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
DIREÇÃO DO FÓRUM

# PORTARIA Nº 17/2018

O Doutor Luiz Fernando Montini, MMº. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no capítulo 1, seção 6, item 14 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Judicial, resolve:

D E T E R M I N A R a suspensão do expediente forense no dia 02 de julho de 2018, data em que se comemora a instalação desta Comarca e, para efeito de contagem de prazo processual, o dia deverá ser anotado como "dia não útil", no Sistema Projudi.

Dê-se ciência à Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, à Douta Corregedoria da Justiça do Estado, aos Doutos Juízes de Direito, Servidores, ao Ministério Público desta Comarca, à OAB subseção de Marechal Cândido Rondon-PR.

Publique-se! Registre-se! Afixe-se!

Cumpra-se, na forma da lei.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (12/06/2018).

*Luiz Fernando Montini*
Juiz de Direito
Diretor do Fórum